

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 31 de maio de 2022.

OF. GAB/PMCC nº. 106/2022.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Exª. o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

PROJETO DE LEI Nº. 045/2022 –ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.347/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

**Ao Excelentíssimo Senhor:
SAULO MARETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**



Processo: 8465/2022

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 45/2022

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 08/06/2022 10:38:51

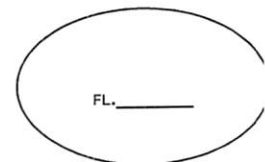
Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 2.347/2022, de 12 de maio de 2022, que trata da contratação de servidor por tempo determinado para atender as necessidades de excepcional interesse público, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.





CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA



Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 45/2022

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei trata de criação de vagas de assistente social, gari e auxiliar de serviços gerais para a contratação de servidores que visam atender às necessidades temporárias da Administração Pública Municipal, no oferecimento dos serviços públicos essenciais de extrema importância e interesse público para o exercício de 2022.

Desse modo, visando o atendimento ao Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado e diante do excepcional interesse público, tendo em vista a iminente necessidade de dar prosseguimento aos trabalhos e dar continuidade à prestação dos serviços públicos municipais em observância aos Princípios Constitucionais da Efetividade e Continuidade dos Serviços Públicos, apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis.

Sendo o que temos a informar, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,





CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

FL. _____

Estado do Espírito Santo


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo- ES





CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

FL. _____

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 45/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.347/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n. 2.347/2022, de 12 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido com as funções:

Nº	FUNÇÃO	VAGAS
01	Gari	01
02	Auxiliar de serviços gerais	02
03	Assistente Social	01

Art. 2º - A contratação é para atender às necessidades temporárias da Administração Municipal e reger-se-á por todas as disposições previstas na Lei Municipal n. 2.347/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo- ES, 31 de maio de 2022.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR nº 101/2000, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA O EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2022 PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO o projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 2.347/2022, de 12 de maio de 2022, que trata da contratação por tempo determinado de um gari (salário base R\$ 1.227,67 mais 20% de insalubridade), dois Auxiliares de Serviços Gerais (salário base R\$ 1.227,67 mais 20% de insalubridade dependendo da área) e um Assistente Social (salário base R\$ 3.199,92) para o exercício de 2022,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Segue memória de cálculo:

Exercício de 2022

Especificação	Valor Mensal	Valor total no Ano	13° Salário	1/3 Férias	23 % INSS	Total Geral
Gari (01)	1.473,20	8.839,22	1.473,20	491,07	2.484,80	13.288,30
Auxiliar de Serviços Gerais (02)	2.946,41	17.678,45	2.946,41	982,14	4.969,61	26.576,60
Assistente Social (01)	3.199,92	19.199,52	3.199,92	1.066,64	5.397,20	28.863,28
SOMA	7.619,53	45.717,19	7.619,53	2.539,84	12.851,61	68.728,18

***Valores calculados contados a partir de Julho de 2022.**

Exercício de 2023

Especificação	Valor Mensal	Valor Anual	13° Salário	1/3 Férias	23 % INSS	Total Geral
Gari (01)	1.473,20	17.678,45	1.473,20	491,07	4.517,83	24.160,55
Auxiliar de Serviços Gerais (02)	2.946,41	35.356,90	2.946,41	982,14	9.035,65	48.321,09
Assistente Social (01)	3.199,92	38.399,04	3.199,92	1.066,64	9.813,09	52.478,69
SOMA	7.619,53	91.434,38	7.619,53	2.539,84	23.366,56	124.960,32

Exercício de 2024

Especificação	Valor Mensal	Valor Anual	13° Salário	1/3 Férias	23 % INSS	Total Geral
Gari (01)	1.473,20	17.678,45	1.473,20	491,07	4.517,83	24.160,55
Auxiliar de Serviços Gerais (02)	2.946,41	35.356,90	2.946,41	982,14	9.035,65	48.321,09
Assistente Social (01)	3.199,92	38.399,04	3.199,92	1.066,64	9.813,09	52.478,69
SOMA	7.619,53	91.434,38	7.619,53	2.539,84	23.366,56	124.960,32

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024	Origem dos Recursos
Vencimentos e Encargos Sociais	68.728,18	124.960,32	124.960,32	Rec. Ordinários

A correta interpretação do Art 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na



Handwritten signature

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;

II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Desta forma, para o exercício financeiro de 2022, a Proposta Orçamentária prevê uma despesa total acumulada com pessoal e encargos sociais de R\$ 21.938.213,17, acrescidos dos valores acima apresentados, chegamos a uma despesa estimada de R\$ 22.006.941,35. Considerando uma estimativa de receita corrente líquida - RCL no valor de R\$ 41.649.400,00, podemos estimar que o valor gasto com pessoal chegará a 52,84%, limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54,00%.

O gasto com pessoal apurado em abril de 2022 foi de 42,32% da RCL, acrescidos dos valores apurados acima, ficarão em torno de R\$ 22.866.313,97, passando para **42,45%** da RCL, ou seja, um aumento de 0,13% ao mês, ficando abaixo do limite de alerta de 48%.

A relação de receitas e despesas correntes está em 89,83, excedendo o limite de 85%. Desse modo, conforme § 1º do Art. 167-A transcrito abaixo, pode-se aplicar o mecanismo de ajuste fiscal:

“§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A Despesa objeto do presente estudo está compatível com o PPA.
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2022
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Existe Dotação Orçamentária prevista na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	Lei Orçamentária Anual para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: 31901100000 e 31901300000 Fonte de Recursos: Recursos Ordinários
---	--

Conceição do Castelo - ES, 06 de junho de 2022.

Talita C. Lachini
Talita Casagrande Lachini
Contadora



Christiano Spadetto
Prefeito Municipal

